



RESOLUÇÃO Nº 631 /93

Autoriza contratação de Professor Visitante na forma que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.442/93-Departamento de Saúde Pública-CCS, e o que dispõe o Artigo 101 e Parágrafos 1º, 2º e 3º do Regimento Geral da UECE,

RESOLVE, "Ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

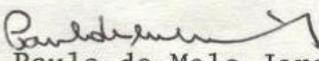
Art.1º- Autorizar a contratação de JOSÉ JACKSON COELHO SAMPAIO, como Professor Visitante, para lecionar disciplinas no Curso de Mestrado em Saúde Pública, desta Universidade, bem como orientar teses, desenvolver Pesquisas e atividades de consultoria.

Art.2º- A contratação que se trata terá início em 1º de julho de 1993 e terminará em 30 de junho de 1995 e, para fins de pagamento, será feita na equivalência do que vence um Professor Adjunto, Nível IV, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva-DE, acrescido do incentivo do título de Pós-graduação a nível de Doutor.

Art.3º- Caberá ao D.H.R adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 23 de junho de 1993.

  
Prof. Paulo de Melo Jorge Filho

REITOR